



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº1068/99

SÚMULA: Denomina Barracão de Agroindústria
de Vereador Telmo Luiz Tondo.

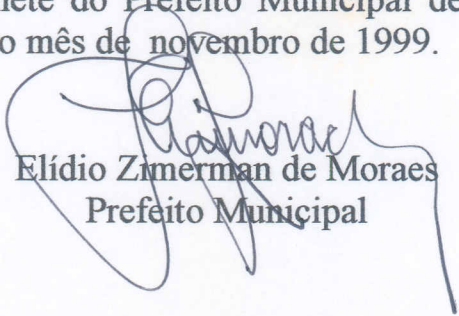
Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos,
Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elídio Zimmerman de Moraes, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Vereador Telmo Luiz
Tondo**” o Barracão de Agroindústria, localizado na Linha Eusébio, em
Manguinhos, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal emplacará
referido próprio contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo,
no prazo máximo de 30 (trinta), contados da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado
do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 1999.


Elídio Zimmerman de Moraes
Prefeito Municipal



Honestidade, Competência
e Confiabilidade